



Valide aqui
este documento

Cartório de Notas - Afrânio/PE

Comarca de Afrânio/PE

Simão Cirineu Ramos de Brito - Tabelião

Luiz Eduardo Ramos Coelho - Substituto

Praça Sebastião Coelho, nº 126, Centro - Afrânio/PE | CEP 56360-000

Fone/Fax: (87)98863-9120 | Email: cartorioafranio@bol.com.br

= CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR =

SIMÃO CIRINEU RAMOS DE BRITO, O Oficial do Registro Geral dos Imóveis, do município de Afrânio, comarca de Afrânio, estado de Pernambuco, em virtude da lei e etc.,

CERTIFICO em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento de pessoa interessada, que revendo a Matrícula nº **6084** do Livro **02**, deste Cartório de Registro Geral de Imóveis dos municípios de Afrânio, Estado de Pernambuco e Código Nacional de Matrícula: **076349.2.0006084-09**, verifiquei que consta o inteiro teor seguinte:

Dados do Imóvel: Uma parte ideal de domínio posse nas terras da fazenda URUBÚ, neste município de Afrânio - Pernambuco, correspondente à Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) moeda antiga, para garantia um imóvel rural denominado de Sítio Bandeira, medindo 32,5 (trinta e dois hectares e meio); limitando-se ao Norte, com Maria da Conceição Teles Lima; ao Sul, com beco de roça de Cipriano C. Rodrigues; ao Leste, com José Teles Rodrigues e ao Oeste, com estrada de rodagem que vai para Curral Novo.

Dados do Proprietário: **JOÃO BATISTA DE BRITO NETO** e esposa **OSMENIA MARIA BARBOSA DE BRITO**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade de Afrânio - Pernambuco, portador do CPF/MF sob o n.º 027.828.024-29 e ela 034.297.444-07.

Registro Anterior: número 6.074-R-01-6.074, às folhas 073 do livro 2-AB, conforme escritura datada de 05/03/2007, deste Cartório.

R-1-6084-Nos termos da Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 15 de Março de 2007, o imóvel constante da presente matrícula foi Adquirido por **GILDENIR JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado(a)(s) no Sítio Bandeira, neste município de Afrânio - Pernambuco, portador(a)(es) do CPF/MF sob o n.º 032.646.194-90. Adquirido por compra feita aos Senhores **JOÃO BATISTA DE BRITO NETO** e esposa **OSMENIA MARIA BARBOSA DE BRITO**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade de Afrânio - Pernambuco, portador do CPF/MF sob o n.º 027.828.024-29 e ela 034.297.444-07. Valor do Contrato R\$ 100,00 (CEM REAIS) não



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RQNR2-9F2Y4-DP4PH-EBKJ9>

ndo condições. O referido é verdade e dou fé. Afrânio, 19 de Março de 2007. O SUBSTITUTO:

AV-2-6084-Nos termos da Escritura Pública de Retificação e Convenção Amigável de Área e Limites, lavrada no livro 012, às folhas 194, datada de 21 de Março de 2007, deste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula foi Adquirido por GILDENIR JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Bandeira, neste município de Afrânio - Pernambuco, portador do CPF/MF sob o nº 032.646.194-90. TRANSMITENTE DA POSSE: JOÃO BATISTA DE BRITO NETO e esposa OSMENIA MARIA BARBOSA DE BRITO, acima qualificados. Sendo o mesmo Adquirente proprietário de: Uma roça cercada de madeira e arame, situada no lugar denominado de "SÍTIO BANDEIRA", nas terras da fazenda Urubu, neste município de Afrânio - Pernambuco, bem como uma parte ideal de domínio posse nas terras da fazenda Urubú, neste município de Afrânio - Pernambuco, correspondente à Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) moeda antiga, medindo dito imóvel 32,5 (TRINTA E DOIS HECTARES E MEIO); e tem as seguintes confrontações: ao Norte, com Maria da Conceição Teles Lima; ao Sul, com beco de roça de Cipriano C. Rodrigues; ao Leste, com José Teles Rodrigues e ao Oeste, com estrada de rodagem que vai para o Curral Novo. Sendo a mesma Cadastrada no INCRA sob o nº 9500179477845 e Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF - 6.597.665-7. Valor do Contrato R\$ 1.625,00 (um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Afrânio, 21 de Março de 2007. O SUBSTITUTO:

R-3-6084-Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 41.2011.1491.11114, datada de 15 de abril de 2011, em primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado como garantia hipotecária pelos Emitentes/Creditados: GILDENIR JOSE RODRIGUES e IVANETE DE LIMA RODRIGUES, brasileiros, solteiros, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Bandeira, neste município de Afrânio - Pernambuco, inscritos no CPF/MF sob o nº ele 032.646.194-90 e ela 046.404-014-00 e como CREDOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., agência na cidade de Petrolina - Pernambuco, valor do crédito R\$ 24.919,41 (vinte e quatro mil novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), com vencimento para 15 de abril de 2021, taxa efetiva de 2% a.a. (dois por cento ao ano), sendo o valor dos juros calculado e capitalizado integralmente no dia 15 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida. Demais condições na cópia da cédula devidamente registrada e arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Afrânio, 15 de abril de 2011. O SUBSTITUTO:

AV-4-6084-Protocolo nº 24664. Afrânio, 14 de junho de 2018. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re - Ratificação de 05 de Maio de 2018, à Cédula Rural Hipotecária nº 41.2011.1491.11114, emitida em 15 de Abril de 2011, Celebrada entre: GILDENIR JOSÉ RODRIGUES, CPF nº 032.646.194-90, e o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., agência na cidade de Petrolina - Pernambuco. De renegociação, onde o saldo devedor atualizado em 07/05/2018 correspondente a R\$ 26.896,66, (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reias e Sessenta e Seis Centavos) ,o qual será reembolso em





Valide aqui
este documento

Cartório de Notas - Afrânio/PE

Comarca de Afrânio/PE

Simão Cirineu Ramos de Brito - Tabelião

Luiz Eduardo Ramos Coelho - Substituto

Praça Sebastião Coelho, nº 126, Centro - Afrânio/PE | CEP 56360-000

Fone/Fax:(87)98863-9120 | Email: cartorioafranio@bol.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RQNR2-9F2Y4-DP4PH-EBKJ9>

10 parcelas anuais, sendo a primeira em 2021, conforme novo cronograma de reembolso discriminado a seguir: em 30/11/2021 R\$ 2.689,66; em 30/11/2022 R\$ 2.689,66; em 30/11/2023 R\$ 2.689,66; em 30/11/2024 R\$ 2.689,66; em 30/11/2025 R\$ 2.689,66; em 30/11/2026 R\$ 2.689,66; em 30/11/2027 R\$ 2.689,66; em 30/11/2028 R\$ 2.689,66; em 30/11/2029 R\$ 2.689,66; em 30/11/2030 R\$ 3.569,02. Sendo os novos encargos financeiros à taxa efetiva de 2% a.a, cujo cálculo e exigibilidade permanecerá conforme o instrumento de crédito vigente. Aplica-se, a partir da data da renegociação bônus de 34,87%, sobre cada parcela paga até a data de vencimento pactuado, em substituição a todos os bônus de adimplência e de liquidação previstos no instrumento de crédito. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL:

AV-5-6084-Protocolo nº 25033. Afrânio, 23 de novembro de 2018. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Re - Ratificação de 07 de Maio de 2018, à Cédula Rural Hipotecária nº 41.2011.1491.11114, emitida em 15 de Abril de 2011, Celebrada entre: GILDENIR JOSÉ RODRIGUES E ESPOSA IVANETE DE LIMA RODRIGUES, CPF nºs ele 032.646.194-90 e ela 046.464.194-90, e o BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A., agência na cidade de Petrolina - Pernambuco. De renegociação, onde o saldo devedor atualizado em 07/05/2018 correspondente a R\$ 26.896,66, (Vinte e Seis Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reias e Sessenta e Seis Centavos), o qual será reembolso em 10 parcelas anuais, sendo a primeira em 2021, conforme novo cronograma de reembolso discriminado a seguir: em 30/11/2021 R\$ 2.689,66; em 30/11/2022 R\$ 2.689,66; em 30/11/2023 R\$ 2.689,66; em 30/11/2024 R\$ 2.689,66; em 30/11/2025 R\$ 2.689,66; em 30/11/2026 R\$ 2.689,66; em 30/11/2027 R\$ 2.689,66; em 30/11/2028 R\$ 2.689,66; em 30/11/2029 R\$ 2.689,66; em 30/11/2030 R\$ 2.689,72. Sendo os novos encargos financeiros à taxa efetiva de 2% a.a, cujo cálculo e exigibilidade permanecerá conforme o instrumento de crédito vigente. Aplica-se, a partir da data da renegociação bônus de 34,87%, sobre cada parcela paga até a data de vencimento pactuado, em substituição a todos os bônus de adimplência e de liquidação previstos no instrumento de crédito. Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo. O referido é verdade e dou fé. O OFICIAL:

NADA MAIS consta com relação o imóvel da matrícula certificada. O referido em forma





Valide aqui
este documento

ada, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei número 6015 de 31.12.73. A presente
ção é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86, para a celebração de negócios
imobiliários. Processo: 16354. **Matricula: 6084**. Pago: Emolumentos: R\$ 42,08; FERC: R\$
4,68; FERM: R\$ 0,47; TSNR: R\$ 9,35; FUNSEG: R\$ 0,94; ISS: R\$ 2,34; Total: R\$ 59,86.
Guia: 0022080045. O presente ato só terá validade com o Selo:
0076349.MNQ01202501.00402. Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade e dou fé. Afrânio/PE, em **25 de Março de**
2025.

Anielle Sousa Ramos de Brito
Escrevente

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RQNR2-9F2Y4-DP4PH-EBKJ9>

